

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO Nº 33/2013

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Centenário. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Centenário para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 2935-05.00/12-4. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1195347**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO Nº 39/2013**

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Mato Leitão. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Mato Leitão para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 4587-05.00/13-9. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1195348**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL Nº 38/2013**

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de São José do Herval. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de São José do Herval para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 14095-05.00/12-2. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1195349**PORTARIA SEMA Nº 50, de 30 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011, e considerando a Instrução Normativa CAGE nº 01, de 21 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica para Gestão Compartilhada dos Recursos Faunísticos, objetivando efetuar o acompanhamento e o ateste da execução do objeto pactuado.

- a) Luis Fernando Carvalho Perillo - Id. Func. nº 358475/02, Titular;**
b) Dina Ferreira de Souza - Id. Func. nº 3529878/02, Suplente.

Art. 2º - Compete ao fiscal acompanhar a execução do acordo de cooperação técnica com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam vir a ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos e atestar a efetiva execução do objeto pactuado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1195350**PORTARIA SEMA Nº 51, de 26 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Florestal é instrumento da Política Estadual do Meio Ambiente, devendo a Secretaria do Meio Ambiente manter todos os dados disponíveis sobre recursos florestais de forma atualizada;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria do Meio Ambiente monitorar a cobertura florestal nativa e exótica do Estado;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da administração pública e do princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - O prazo para regularização do cadastro dos silvicultores e consumidores junto a Divisão de Cadastro Florestal Estadual estende-se até 30 de outubro de 2013.

Parágrafo único - A prorrogação de prazo supra aplica-se aos consumidores de lenha e carvão cuja produção não exceda a 200 m³ (duzentos metros cúbicos) por ano.

Art. 2º - A certidão de registro dos silvicultores do ano de 2012, necessária para a comercialização dos produtos florestais fica válida até 30 de outubro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 26 de julho de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Expediente Administrativo nº 5543-05.00/13-8

Código: 1195351**Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM**

Diretor-Presidente: Nilvo Luiz Alves da Silva
End: Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre/RS - 90020-020

SÚMULAS**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001-13**

Partes: FEPAM/RS, CNPJ nº 93.859.817/0001-09 e Associação dos Servidores da FEPAM, CNPJ nº 94.830.700/0001-57. **Objeto:** A FEPAM cede os bens de N° Patrimonial 3535-6; 4472-1; 4866-8 e 13-6 (43) à ASFEPAM. **Prazo:** 12 meses, podendo ser prorrogado. **Valor:** Sem ônus. **Acesso Público:** Serviço de Convênios e Contratos, Rua Borges de Medeiros, 261, Porto Alegre, RS. Processo nº: 10654-0567/11-1. Porto Alegre, 18 de Julho de 2013.

Nilvo Luiz Alves da Silva, Diretor-Presidente da Fepam.

Código: 1195419**Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde**

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete

PORTARIAS**PORTARIA Nº 357/2013**

Atualiza a constituição do Comitê de Ética da ESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual e a Lei Federal nº 8080/90 e **considerando:**

- a Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos e determina a constituição de Comitês de Ética em Pesquisa - CEP- conforme as necessidades de cada instituição;

- a necessidade de manter atualizado o cadastro do CEPs- ESP/RS junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a constituição do Comitê de Ética na Pesquisa em Saúde da Escola de Saúde Pública, conforme a seguinte composição:

Maria Éilda Machado. Enfermeira. Professora. Escola de Saúde Pública (ESP/RS). Coordenadora.
Nilson Maestri Carvalho. Médico. Professor. Escola de Saúde Pública (ESP/RS). Vice-coordenador.

Eloá Rossoni. Cirurgiã Dentista. Professora. Escola de Saúde Pública (ESP/RS).

Fátima de Barros Plein. Psicóloga. Escola de Saúde Pública (ESP/RS).

Mara Níbia da Silva. Pedagoga. Escola de Saúde Pública (ESP/RS).

Cecília Cassal. Médica. Ambulatório de Dermatologia Sanitária (ADS/SES/RS).

Fernanda Torres de Carvalho. Psicóloga. Ambulatório de Dermatologia Sanitária (ADS/SES/RS).

Lucia Beatriz Lopes Ferreira Mardini. Médica Veterinária. Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS/SES/RS)

Maria Carlota Borba Brum. Médica. Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS/SES/RS)

Gisela Unis. Médica. Hospital Sanatório Partenon (HSP/SES/RS).

Idília Fernandes. Assistente Social. Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Pessoas Portadoras de Deficiências e de Altas Habilidades (FADERS)

Magali Menti. Professora. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).

Nara Regina Moura de Castilhos. Psicóloga. Membro *ad hoc*

Cristianne Maria Famer. Publicitária. Membro *ad hoc*

Gilmar Campos. Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre. Representante dos usuários.

Parágrafo Único: Designar, como secretário executivo do CEP-ESP/RS, o servidor **Gilmar Norberto Basso**, Especialista em Saúde, I.D. 1655272. .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº225/2012 e as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

CIRO SIMONI

Secretário de Estado da Saúde

Código: 1195496**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Dispensa
Expediente: 096921-2000/13-0
Nome: Camila Dornelles de Andrade
Id.Func./Vínculo: 3694380/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido a contar de 12/07/2013.

Código: 1195966

Assunto: Dispensa
Expediente: 094852-2000/13-6
Nome: Carmen Lucia Barcelos Bittencourt
Id.Func./Vínculo: 3783073/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido a contar de 01/07/2013.

Código: 1195967